



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

26.01.04  
Munai  
Tranquilo José Dametto  
Secretário de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.904, DE 26 DE JANEIRO DE 2007.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO "2º CARNAVAL DE RUA E 1º CARNAVAL INFANTIL" CONSTANTES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2007; AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**NELSON JOSÉ DALL IGNA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento **"2º Carnaval de Rua e 1º Carnaval Infantil"** constantes no Calendário de Eventos.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| - Despesas com a contratação de bandas e sonorização até ..... | R\$ 3.600,00        |
| - Despesas com a contratação de seguranças até .....           | R\$ 500,00          |
| - Despesas com fotos até .....                                 | R\$ 100,00          |
| <b>Total de gastos previstos até o montante de .....</b>       | <b>R\$ 4.200,00</b> |

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                |
|-------------------|------------------------------------------------|
| 06.01-            | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUBORDINADAS          |
| 13.392.0014.2232- | Divulgar e Promover Eventos Culturais          |
| 3.3.90.39.00-     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2007.

NELSON JOSÉ DALL IGNA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Tranquilo José Dametto  
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS  
Protocolo nº 30107  
Em 01/02/07  
Priscila  
Servidor